



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 024/2024

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa, e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, ad referendum do Conselho Pleno, **o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor do Magistério Superior nas classes de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto**, realizado em conformidade com o **Edital nº 044/2024**, alterado pela Portaria nº 083/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado dos dias 15 e 24 de fevereiro de 2024, de acordo com os Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV, referidos no artigo anterior desta Resolução, correspondem, respectivamente, às Listas I, II, III e IV, indicadas no subitem 14.5 do Edital nº 044/2024, contendo os nomes dos candidatos e candidatas classificados (as), conforme abaixo:

- I. Lista I: classificação, por área de conhecimento/matéria/disciplina, conforme resultados apurados pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos respectivos Departamentos;
- II. Lista II: classificação geral de todos os candidatos aprovados, concorrentes em qualquer modalidade (ampla concorrência, vagas reservadas para população negra, vagas reservadas para pessoas com deficiência) em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações e modalidade de concorrência, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas no Concurso;
- III. Lista III: classificação dos candidatos aprovados, concorrentes exclusivamente para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram;
- IV. Lista IV: classificação dos candidatos aprovados, concorrentes exclusivamente para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, em ordem decrescente de



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram.

Art. 3º A aprovação neste Concurso não cria, para o candidato, direito à nomeação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar os procedimentos de provimento de cargos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia fixados em Lei, as políticas afirmativas de reserva de vagas para a população negra e para as pessoas com deficiência e a ordem de convocação dos candidatos aprovados, a ser definida de acordo com o resultado do Concurso divulgado pela presente Resolução, combinado com o disposto no item 16 do Edital nº 044/2024 – “Da Convocação, Nomeação e Posse”.

Parágrafo único. A ordem de convocação para nomeação dos candidatos aprovados, para ocupação imediata de vaga e para outras que vierem a existir durante a vigência do Concurso regido pelo Edital nº 044/2024, respeitará os procedimentos estabelecidos nos subitens 16.2 a 16.8 do referido Edital.

Art. 4º A ordem de convocação para nomeação dos candidatos e candidatas aprovados e aprovadas, por área de conhecimento/matéria/disciplina, será publicada, no Diário Oficial do Estado, até o dia **13 de junho de 2024**.

Parágrafo único. Os candidatos e candidatas aprovados e aprovadas serão convocados (as) e nomeados (as) de acordo com o número de vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, observando-se as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 5º Candidatos(as) que se sentirem prejudicados(as) com o resultado do concurso público, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução, poderão interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, através do e-mail concursos@uesb.edu.br, no período de **03 e 04 de junho de 2024**, respeitando-se os procedimentos indicados no Edital 044/2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 29 de maio de 2024.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe